DOLM 07.06.13__:Camara_Template 6/6/2013 19:27 Página 1

Ano VII - Nº 4.078

Sexta-feira, 07 de Junho de 2013

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Título de Cidadão de Salvador para Zelito Miranda

Outorga da honraria foi uma iniciativa da vereadora Aladilce Souza

Foto: Valdemiro Lopes



"É uma homenagem muito justa. Zelito Miranda é um verdadeiro militante do forró. Oferece lazer, diversão e cultura gratuitos para o cidadão soteropolitano, além de manter acesa a tradição nordestina do forró", destacou a vereadora Aladilce Souza (PCdoB).

Leia mais na página 3

Comemoração dos 40 anos da Renovação Carismática

Sessão especial foi requerida pelo vereador Joceval Rodrigues

"Para ser político, preciso ter o auxílio constante de Deus. E na Renovação Carismática Católica encontro forças essenciais para continuar meu trabalho", ressaltou o vereador Joceval Rodrigues (PPS).

Leia mais na página 14

Foto: Antonio Queirós



DOLM 07.06.13__:Camara_Template 6/6/2013 19:27 Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Mobilidade urbana é debatida em audiência pública

Euvaldo Jorge destacou a importância da participação popular nas proposições

Fotos: Antonio Queirós



Audiência Pública foi presidida por Euvaldo Jorge

Um pacto entre os representantes dos poderes públicos e a população de Salvador por uma cidade com mais mobilidade. Essa foi a proposta do presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Salvador, o vereador Euvaldo Jorge (PP), na audiência pública realizada na manhã de quinta-feira (6), no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.



Euvaldo Jorge destacou a importância da união entre a Prefeitura de Salvador e o Governo do Estado para melhorar a mobilidade no município. Paralelamente às ações dos poderes públicos, Euvaldo Jorge também ressaltou a necessidade da população sugerir, criticar e opinar nesse processo.

"Tudo o que for sugerido nessa audiência pública será passado para o governador Jaques Wagner e o prefeito ACM Neto. A Comissão de Transporte da Câmara Municipal de Salvador fará esta ponte para que as reclamações e anseios do povo sejam atendidos e para que tenhamos mais mobilidade nesta cidade", declarou Euvaldo Jorge.

Logo depois, o prefeito ACM Neto chegou à audiência pública e constatou in loco a insatisfação da população em relação à mobilidade urbana. O gestor destacou a importância da parceria com o Governo do Estado para viabilizar o metrô em Salvador e a importância da aprovação da reforma tributária para melhorar a capacidade de investimentos da cidade.

"Estamos fazendo grandes investimentos para melhorar a mobilidade urbana em Salvador e é claro que, com uma maior arrecadação, teremos mais capacidade para investir. A aprovação da reforma tributária será importantíssima também para melhoria da mobilidade" argumentou ACM Neto.

"Transporte seguro, útil e confortável"

Na mesma linha do prefeito, o secretário municipal de Transportes, José Carlos Aleluia, explicou que os investimentos estão sendo feitos para desestimular os deslocamentos em carros particulares e estimular a utilização do transporte coletivo de massa.

"A Prefeitura, nesta questão da mobilidade, prioriza a pessoa. As pessoas que circulam pelas calçadas, andam de bicicleta e usam o transporte coletivo têm que ser privilegiadas. Sou um combatente do veículo individual. As pessoas têm que ter um transporte coletivo seguro, útil e confortável. Para isso, implantaremos um novo planejamento do sistema de transportes", defendeu Aleluia.

O superintendente de Transportes do Governo do Estado, Ivan Barbosa, também considerou "fundamental para a cidade" a parceria com a Prefeitura de Salvador para o metrô.

O ambulante Marcos Luiz Neves cobrou que os poderes públicos prestem mais atenção às necessidades da categoria que trabalha nos terminais rodoviários. "Isso também está dentro da mobilidade urbana. A cidade depende dos trabalhadores para suportar essa estrutura", destacou.

Também marcaram presença no debate público a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) e o vereador Tiago Correia (PTN).

DOLM 07.06.13__:Camara_Template 6/6/2013 19:27 Página 3

Zelito Miranda é o mais novo cidadão de Salvador

Sessão especial foi realizada na noite desta quarta-feira (5), no Centro de Cultura

Considerado um dos maiores disseminadores da cultura do forró em Salvador, o cantor Zelito Miranda, natural do município de Serrinha, recebeu, na noite de quarta-feira (5), o Título de Cidadão da Cidade do Salvador. A honraria foi outorgada por iniciativa da vereadora Aladilce Souza (PCdoB) em sessão especial realizada no Centro de Cultura da Câmara.

Como não poderia ser diferente, o clima do forró tomou conta da solenidade em que foi concedida a honraria a Zelito Miranda. A vereadora Aladilce Souza destacou o merecimento do homenageado.

"É uma homenagem muito justa. Zelito Miranda é um verdadeiro militante do forró. Oferece lazer, diversão e cultura gratuitos para o cidadão soteropolitano, além de manter acesa a tradição nordestina do forró. Sem dúvidas, é um grande merecedor dessa homenagem que a Câmara Municipal de Salvador concedeu", destacou a vereadora Aladilce Souza.

Após receber a honraria, o homenageado, emocionado, demonstrou orgulho por ser, agora oficialmente, cidadão soteropolitano.



Cantor Zelito Miranda recebendo a homenagem

Fotos: Valdemiro Lopes





"São mais de 40 anos nessa cidade. Amo Salvador. Para mim, é uma grande honra receber este Título, que não é somente meu, mas também de minha família e meus amigos. Agradeço muito a todos que estão aqui e, principalmente, a vereadora Aladilce pela concessão dessa honraria", declarou Zelito Miranda.

Ícone

Também marcaram presença na solenidade de outorga do Título de Cidadão de Salvador o secretário estadual de Turismo, Domingos Leonelli, o secretário estadual de Comunicação, Robinson Almeida; e o cineasta Pola Ribeiro, que foram unânimes em destacar a importância de Zelito Miranda e o ícone que é para a cultura baiana.

O cantor Zelito Miranda é o pioneiro do projeto Forró no Parque, com apresentações gratuitas do forrozeiro, sempre aos domingos. O evento que é realizado de janeiro a junho, no Parque da Cidade, já se tornou uma tradição no calendário soteropolitano.

DOLM 07.06.13__:Camara_Template 6/6/2013 19:27 Página 4

Câmara aprova reforma tributária

PLs 160/2013 e 161/ 2013 foram referendados no plenário por 30 votos a 12

Fotos: Valdemiro Lopes





A Câmara Municipal de Salvador aprovou na madrugada de quinta-feira (6), por 30 votos a 12, os projetos de lei 160/2013 e 161/2013, que tratam da reforma tributária do município.

A votação do Projeto nº 160/2013, com 123 artigos e 75 emendas, foi mais demorada, por causa da complexidade da proposta e da necessidade de debates. Após a apresentação das emendas, o presidente da Casa Legislativa, o vereador Paulo Câmara (PSDB), anunciou a interrupção da sessão por 45 minutos para que todas as emendas fossem apreciadas.

Depois que as emendas foram incorporadas ao projeto original, no primeiro minuto desta quinta-feira, a sessão ordinária foi transformada em extraordinária para a continuação do processo de votação.

Já na apreciação do Projeto de Lei 161/2013, com 13 artigos e três emendas propostas pelo vereador Edvaldo Brito (PTB), não houve obstruções da bancada da oposição. Com o acordo, a apreciação em plenário ocorreu de forma mais rápida.

O vereador Joceval Rodrigues (PPS), líder da bancada do governo, comemorou o resultado da votação. "Será muito importante para a nossa cidade. A reforma tributária não aumentará os impostos para a população e será fundamental para que a cidade melhore significativamente a sua arrecadação", festejou.

Já para o líder do bloco oposicionista, o vereador Gilmar Santiago (PT), apesar da derrota, os vereadores da bancada acabaram a votação de cabeça erguida.

"Chegamos ao final do debate com a consciência tranquila de que procuramos sempre fazer o debate. Ao contrário do que muita gente falou, não fazemos uma oposição irresponsável. Saímos derrotados, mas de cabeça erguida", afirmou o líder da bancada da oposição, Gilmar Santiago (PT).



Vereadores discutindo o projeto em plenário

Encontro Pipoca e Papo no Dia dos Namorados

Atividade será realizada no dia 12, às 17h30, no foyer do Centro de Cultura

No dia 12 de junho, às 17h30, será realizado no foyer do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, o encontro Pipoca e Papo, promovido pela ONG Centro de Referência Integral de Adolescentes (CRIA).

O encontro do dia 12 contará com a presença do poeta e escritor James Martins, que "baterá uma bola" com os presentes sobre o amor, sexo e romantismo nos tempos do "lelek, lek, lek".

Além deste encontro, serão realizadas, ainda neste ano, mais duas edições do Pipoca e Papo no Centro de Cultura, com outros temas e convidados.

O projeto, que é desenvolvido pelo CRIA desde 2008, tem como objetivo aproximar o público - jovens em formação na instituição e demais interessados - das produções de escritores, vivos ou não, a partir do ponto de vista de leitores ou estudiosos convidados. A conversa, regada a pipoca, gira a partir da exposição da obra, da vida e dos processos de criação destes convidados.

DOLM 07.06.13__:Camara_Template 6/6/2013 19:28 Página 5

"Uma vitória da cidade", avalia Paulo Câmara

Presidente da Câmara destaca a independência e respeito entre os poderes na votação da Reforma Tributária

O vereador Paulo Câmara (PSDB), presidente do Legislativo, considerou o processo de votação da Reforma Tributária como "uma vitória da cidade". O debate exaustivo, mais de 11 horas de intensas discussões, terminou com a aprovação da proposta do Executivo.

Na condição de presidente da Casa Legislativa, Paulo Câmara não precisou votar, mas avaliou o processo e os projetos como fundamentais para Salvador recuperar a capacidade de arrecadação e assim "caminhar com as próprias pernas". Ele destaca que o processo foi um exemplo de independência e respeito entre os poderes.

Sobre a reforma, Paulo Câmara pontua alguns itens, como os ajustes para ampliar a receita; o perdão das dívidas; o Refis; a manutenção da isenção de impostos para o desenvolvimento da região do Comércio, além das empresas que vão trabalhar as Parcerias Público-Privadas.

Presidindo a Câmara Municipal de Salvador desde o início do ano, Paulo Câmara ressaltou a transparência no trâmite do projeto. Segundo o vereador, foram 84 dias de discussões e quatro audiências públicas realizadas. Foram acatadas 45 emendas das 75 propostas. "Isto demonstra que há independência dos Poderes e também que a reforma não veio como matéria definitiva. Ela pode ser aperfeiçoada de forma a atender os interesses da cidade a partir das perspectivas dos vereadores eleitos para isso", afirmou.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Paulo Câmara avalia reforma como fundamental para a cidade

O presidente lembra que as duas últimas reformas aprovadas na gestão de João Henrique foram votadas em 14 e 15 dias, respectivamente. De acordo com ele, o fato ilustra a mudança de pensamento dos gestores.

Foto: Internet



Posse de Silvoney na presidência do PR

Na próxima segunda-feira, dia 10 de junho, às 10 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Salvador, o ex-vereador Silvoney Sales toma posse como presidente da Executiva Municipal de Salvador do PR (Partido da República).

Dentre outras autoridades políticas estarão presentes o vereador Isnard Araújo (PR), o deputado federal José Rocha (presidente Estadual do PR) e o ministro dos Transportes, Cesar Borges.

Silvoney Sales foi vereador do PMDB, em Salvador, por cinco legislaturas.

CÂMARA MUNICIPAL

45ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 10 DE JUNHO DE 2013 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1. Camping Ecológico de Itapoan – Senhora Vera Lice dos Santos – coordenadora – assunto inerente.

2. Conselho Municipal das Comunidades Negras – Sr. Eurico Alcântara dos Santos – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

DOLM 07.06.13__:Camara_Template 6/6/2013 19:28 Página 6

Ordem	Partido	Tempo em minutos
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PRB	10′
4	PSB	10′
5	PSDB	10′
6	PRP	05′
7	PSOL	05′
8	PDT	05′
9	PT	10′
10	PTN	10′
11	DEM	10′
12	PSC	10′
13	PV	10′

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 202/13.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, comemorativa aos 40 anos de fundação do Grupo Cultural "Paroano sai Milhó", para o dia 02 de dezembro de 2013.
Discussão única - Votação
Autor: vereador ODIOSVALDO VIGAS.

REQUERIMENTO Nº 203/13..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, com o objetivo de comemorar os quatro anos do Conselho de Ministros Evangélicos do Brasil – COMEB.
Discussão única - Votação
Autor: vereador GERALDO JÚNIOR.

MOÇÃO Nº 44/13

Apresentamos Moção de pesar pelo falecimento de Augusto José da Purificação, mais conhecido como "Augusto Omolú", brutalmente assassinado na manhã do último domingo, com golpes de arma branca.

Augusto Omolú era bailarino, integrante do Balé Teatro Castro Alves. Considerado um dos maiores expoentes da dança afro da Bahia, foi o responsável pelo desenvolvimento de uma dramaturgia da dança dos orixás, inspirada nas raízes do candomblé e com base nos princípios da antropologia teatral. Foi membro do *Odin Teather*, fundado e dirigido por Eugênio Barba, um dos mais importantes e respeitados grupos de teatro do mundo.

Estava atuando como professor da Escola de Dança da Funceb, onde ministrava aulas de qualificação e de cursos livres a partir da pesquisa da dança dos orixás. Ele foi também professor e coreógrafo do balé folclórico da Bahia. Suas marcas eram o bom humor e a forte expressão no palco.

A morte prematura de Augusto Omolú entristece toda a comunidade de profissionais estudiosos e amantes da dança e deixa uma lacuna na cultura baiana e brasileira. Esse bárbaro crime não pode apenas compor as estatísticas de homicídio. Exigimos apuração rigorosa e justiça.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2013.
ALADILCE SOUZA

CIENTIFICAR:

MOÇÃO Nº 45/13

Pesar pelo falecimento do saudoso JORGE ALELUIA.

Consternado pela passagem prematura do nosso presidente Aleluia, vitimado por um infarto fulminante, aos 56 anos, no dia 04 deste, deixando filhos e esposa.

Presidente do Partido Republicano Progressista na Bahia, Aleluia vai deixar saudade no meio político, pois, destacava-se como hábil articulador e líder político.

Na Bahia o PRP ganhou força, colocando diversos políticos eleitos nas esferas municipais e estaduais, graças à grande liderança política desempenhada pelo nosso saudoso presidente.

Eu, como vereador reeleito pelo PRP, sou testemunha da grande liderança que Aleluia exercia no meio político, por isso, tenho a certeza de que a política baiana perdeu um grande político.

Assim, é a presente MOÇÃO DE PESAR, nos termos do artigo 213, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, pelo falecimento do saudoso presidente do PRP-Ba, Jorge Aleluia.

Após a tramitação, dê-se conhecimento da presente MOÇÃO DE PESAR ao PRP nacional e estadual e à família.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
ANTONIO NOÉLIO LIBÂNIO (ALEMÃO)

EXPEDIENTE

44ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 05 de junho de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 443/13

Renova a utilidade pública municipal do Grupo Assistencial Vida e Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica renovada a utilidade pública municipal do Grupo Assistencial Vida e Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

O *Grupo Assistencial Vida e Saúde*, com sede e foro na Rua Renilda Coutinho, 124 – Boa Vista do Lobato, localizado no Município do Salvador, fundado em 01 de março de 1987, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial. Tem por finalidade estimular a integração e a solidariedade entre seus associados, promover o desenvolvimento comunitário e assistência social em apoio à terceira idade.

A entidade tem como finalidades: defender nos limites da lei, os legítimos interesses dos associados, bem como representá-los perante a opinião pública; estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; defender os interesses dos associados e da comunidade; incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, político, comunidade do bairro, por todos os meios lícitos e possíveis; difundir obras de caráter social e beneficente da natureza educacional e cultural para as crianças e todos, assistindo sem distinção de idade ou classe social; promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, educação através de convênios e promover a ação civil pública na defesa dos direitos, não só de seus associados, mas de toda a população.

Pela seriedade e relevantes serviços sociais prestados à comunidade do Lobato Massaranduba, é que propomos a renovação do Grupo *Assistencial Vida e Saúde*, como entidade de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
MOISÉS ROCHA

PROJETO DE LEI Nº 444/13

Renova a utilidade pública municipal da Associação Casa da Fraternidade.

DOLM 07.06.13__:Camara_Template 6/6/2013 19:28 Página 7

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica renovada a utilidade pública municipal da Associação Casa da Fraternidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
SILVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Associação Casa da Fraternidade é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade na Rua Francisco Pereira Coutinho, s/n, Loteamento nº 97, Quadra 15B, bairro da Boca do Rio, CEP 40301-155, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 32646895/0001-22, possui todos os requisitos para a renovação do título de utilidade pública municipal.

A Casa da Fraternidade fundada em 1987 desenvolve atividades de cunho religioso, através da divulgação da doutrina espírita, tratamento espiritual, bem como na área social, oferecendo atendimento à comunidade local e adjacências.

Para atingir seus objetivos, a entidade fomenta, gerencia e desenvolve serviços importantes como: cursos e grupos de estudo; evangelização de crianças e jovens; bazar; distribuição mensal de enxoval para recém-nascidos e de cestas básicas.

A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares para renovação do título de utilidade pública municipal da Associação Casa da Fraternidade.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
SILVIO HUMBERTO

PROJETO DE LEI Nº 445/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação dos Artesãos da Bahia – ADABA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação dos Artesãos da Bahia – ADABA, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA BAHIA – ADABA, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 01/10/2004, com sede na Rua Estrada do Coqueiro Grande, nº 2003, Fazenda Grande II, Cajazeiras, Salvador- Bahia, CEP. 41.340-050, nesta Capital.

A supracitada Associação tem a finalidade de apoiar as demandas populares dos artesãos baianos, incentivando a produção e comercialização do artesanato baiano.

Desenvolve e realiza projetos e ações nas áreas sociais, moral e cultural de seus associados e de quem precisar no bairro de Cajazeiras e adjacências.

Um dos seus principais objetivos é estabelecer a capacidade para que os artesãos desenvolvam suas atividades com qualidade e segurança.

Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para que possamos considerar como de utilidade pública municipal a referida Associação.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
TIAGO CORREIA

PROJETO DE LEI Nº 446/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade de se disponibilizar no site da PMS(Prefeitura Municipal do Salvador) nomes de ruas, avenidas e logradouros públicos com os respectivos dias de varredura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - É obrigatória a disponibilização no site da PMS(Prefeitura Municipal do Salvador) um link de acesso pelo munícipe, constando nomes das ruas, avenidas e logradouros públicos com os respectivos dias de varredura e os horários das mesmas, para que o munícipe possa acessar, acompanhar e até mesmo fiscalizar o cumprimento da efetiva varredura nos dias e locais definidos.

Art. 2º - A presente obrigatoriedade se estende a todos os logradouros e bairros do município de Salvador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2013.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

As constantes reclamações acerca da falta de varrição e sujeira nos bairros, além dos pedidos de mutirão, faxinaço, muitas vezes são feitos de forma desordenada, podendo essa desordem ser associada à falta de informações dos horários e dias da limpeza.

Com a publicidade deste cronograma de limpeza, será possível não somente a informação aos soteropolitanos, mas também a concessão de uma ferramenta nas mãos da população de fiscalização da prestação do serviço público, com um material probatório mais eficaz o que poderá, inclusive, auxiliar a nós vereadores em nossa tarefa de fiscalização.

Diante do exposto, solicito a colaboração dos nobres vereadores, no sentido de manifestar apoio para aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2013.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 447/13

Torna obrigatória avaliação médica para realização de aulas de educação física nas escolas da rede municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatória a realização de avaliação médica anual aos estudantes das escolas púbicas da rede municipal para participação de atividades físicas em aulas de educação física.

Art. 2º - A avaliação médica deverá concluir e atestar aptidão do aluno para realização das atividades físicas ou indicar possíveis restrições.

Art. 3º - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2013.
J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

Em todos os instantes da nossa vida, estamos fazendo algum tipo de movimento. Isto está sempre presente no nosso dia-a-dia. Portanto, desenvolver algum tipo de atividade física é uma necessidade comum para o bem-estar físico e mental do ser humano, além de ser, também, uma grande aliada no combate ao sedentarismo e aos seus efeitos nocivos. No entanto, existem alguns praticantes que podem sofrer sérios problemas de saúde ao praticar o exercício físico. É devido a isso que se faz

DOLM 07.06.13__:Camara_Template 6/6/2013 19:28 Página 8

necessária a realização de uma avaliação médica antes de iniciar um programa regular de exercício físico e a repetição dela de forma periódica. Esta avaliação médica tem como objetivo a detecção de condições, principalmente cardiovasculares, que sejam subclínicas e, caso não identificadas, possam colocar a pessoa em risco durante a sua prática.

A avaliação será indicada para adolescentes e crianças, importante que o médico esteja familiarizado com as patologias mais frequentes e que devem ser pesquisadas para cada idade.

Além disso, a avaliação médica vai possibilitar ao profissional de educação física programar um treino mais individualizado para o aluno, principalmente conhecendo os limites até onde pode levá-lo com segurança.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres colegas parlamentares, para apreciação e acolhimento desta propositura.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE LEI Nº 448/13

Dispõe sobre a instituição da Festa Popular e Cultural de Pirajá e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos de Salvador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador a Festa Popular e Cultural de Pirajá.

Art. 2º - A Festa Popular e Cultural de Pirajá ocorrerá anualmente, sempre no segundo fim de semana subsequente ao dia 2 de Julho.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

O bairro de Pirajá fica localizado nas margens da BR-324 e do Subúrbio Ferroviário de Salvador. Seu acesso pode ser feito pela BR-324 (pelo Norte e Leste) Estrada do Derba (pelo Norte), Estrada Velha de Campinas e (pelo Sul) e ligação Pirajá-Suburbana (pelo Oeste).

O bairro é um dos mais antigos de Salvador e surgiu a partir de engenhos de açúcar e das primeiras missões jesuíticas que aportaram na Bahia no período da colonização, como constata o professor Luís Henrique Dias Tavares: "Na Ribeira de Pirajá os jesuítas estabeleceram nos primeiros anos de colonização a aldeia de São João de Plataforma, dando início às primeiras experiências de catequese. Ali surgiram os primeiros engenhos de açúcar, como o de El-Rei ou Pirajá. No engenho São João, pertencente à Companhia de Jesus, onde o padre Antonio Vieira pregou o seu primeiro sermão, em 1633. Pelas colinas de Pirajá corria a mais antiga via de penetração para o interior do País, a Estrada das Boiadas. A enseada do Cabrito oferecia, por outro lado, o único abrigo verdadeiramente seguro para as naus, nas vizinhanças da Cidade."

Histórico, por ter sido palco de episódios ligados à Independência da Bahia, concentra garagens de empresas de ônibus, galpões atacadistas, várias lojas de autopeças, uma estação de ônibus (Estação Pirajá), um Porto Seco, conjuntos habitacionais, a Represa do Cobre e o Parque Metropolitano de São Bartolomeu – local sagrado para as práticas do candomblé. Também abriga a sede do "Cortejo Afro", agremiação voltada à cultura negra e cantada por Daniela Mercury (na música "Preta").

A Batalha de Pirajá é considerada um dos principais choques bélicos da guerra pela Independência da Bahia, sendo travada na área de Cabrito-Campinas-Pirajá. A principal batalha pela independência, em que os baianos venceram as forças do colonialismo português, em 1823, foi no Panteão (Pantheon) de Pirajá, situado no Largo de Pirajá. No dia 1º de julho, o local recebe o Fogo Simbólico vindo do Recôncavo, representando as vilas revolucionárias instaladas na região. A principal praça do bairro leva o nome do General Francês combatente da Batalha de Pirajá, Pierre Labatut.

Assim, diante de sua grandiosidade histórica, anualmente o bairro é palco de diversas manifestações culturais que remontam ao período da independência, motivo pelo qual coloco o presente Projeto ao crivo dos demais edis, a fim de incluir no Calendário de Eventos Oficiais de Salvador a Festa Popular e Cultural de Pirajá.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
HENRIQUE CARBALLAL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 447/13

Considerando que, a região do Subúrbio Ferroviário apresenta uma das maiores densidades populacionais da Região Metropolitana do Salvador e que mais carece de transporte público;

Considerando que a reativação do Terminal Marítimo de Plataforma é uma necessidade e que o seu uso implicará em grande fluxo de passageiros;

Considerando que a presença ostensiva e constante da polícia militar inibe o vandalismo, preserva o patrimônio público e assegura a segurança dos transeuntes;

Diante do exposto, apresento para deliberação desta casa legislativa, instituição imbuída da defesa dos interesses sociais dos cidadãos soteropolitanos, o presente Projeto de Indicação nos seguintes termos:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a instalação de um posto fixo da polícia militar no Terminal Marítimo de Plataforma no Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2013.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 448/13

Considerando que, as passarelas de Salvador são equipamentos utilizados por milhares de pessoas todos os dias nesta cidade, bem como são equipamentos públicos indispensáveis ao trânsito desta cidade;

Considerando que o seu diâmetro, por vezes gera o acúmulo de pedestres, levando perigo aos transeuntes;

Considerando que as grades protetivas atualmente utilizadas nestes equipamentos são inadequadas para o trânsito de crianças;

Diante do exposto, apresento para deliberação desta casa legislativa, instituição imbuída da defesa dos interesses sociais dos cidadãos, o presente Projeto de Indicação nos seguintes termos:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Sr.Prefeito da Cidade do Salvador, Antônio Carlos de Magalhães Neto, a instalação de grades protetoras em tela nas passarelas da Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2013.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 449/13

Considerando que, a região do Subúrbio Ferroviário apresenta uma das maiores densidades populacionais da Região Metropolitana do Salvador e que mais carece de transporte público;

Considerando que a reativação do Terminal Marítimo de Plataforma é uma necessidade e que o seu uso implicará em grande fluxo de passageiros;

Considerando que a presença ostensiva e constante da Guarda Municipal, inibe o vandalismo, preserva o patrimônio público e assegura a segurança dos transeuntes;

DOLM 07.06.13__:Camara_Template 6/6/2013 19:28 Página 9

Considerando que a função precípua da Guarda Municipal é a preservação do patrimônio público;

Diante do exposto, apresento para deliberação desta casa legislativa, instituição imbuída da defesa dos interesses sociais dos cidadãos soteropolitanos, o presente Projeto de Indicação nos seguintes termos:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Sr. Prefeito da Cidade do Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de um posto fixo da Guarda Municipal no Terminal Marítimo de Plataforma no Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2013.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 450/13

Considerando que, com a campanha, as calçadas ficarão livres para a circulação dos pedestres;

considerando que ter a calçada livre, é um direito legítimo do cidadão, que vem sendo usurpado a cada dia pelo crescente número de automóveis estacionados indevidamente;

considerando que a reutilização das calçadas pelos pedestres irá reduzir de forma significante o número de acidentes por atropelos nas diversas vias desta Cidade;

considerando que a proposta já foi utilizada no âmbito municipal alcançando bons resultados;

considerando que a campanha ajudará a conscientizar os cidadãos, para que todos tenham uma vida melhor já que atingirá diretamente a mobilidade urbana em nossa Cidade;

considerando que campanhas educativas com o propósito de melhorar a ordenação do trânsito nos bairros e contribuir para elevar as condições de vida das comunidades locais deve, também, ser priorizada pela Prefeitura.

considerando ser uma tendência mundial o Poder Público promover incentivos ao modo a pé nas cidades, como forma de agregar melhores condições de vida à população;

considerando que ações dessa natureza irão contribuir para garantir a mobilidade das pessoas, através do desestímulo ao uso do automóvel e melhoria do meio ambiente;

considerando que em um primeiro momento, a campanha servirá como forma de repressão. Os recalcitrantes serão notificados, e, então, assumirão o ônus da infração.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que lance a campanha 'Pare Certo', com o objetivo de liberar as calçadas à livre circulação de pedestres.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 451/13

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município dispõe que: "Ao Município do Salvador compete: (...) XXIX – promover a prática desportiva";

considerando que o artigo 268 da Lei Orgânica do Município dispõe que: "Cabe ao Município apoiar e incrementar as práticas desportivas na comunidade";

considerando que o desenvolvimento do remo também contribui para o aprofundamento da estruturação do esporte como um todo, de nossa Cidade;

considerando que as águas que banham o litoral de nossa Cidade, em especial a Península de Itapagipe, o Dique do Tororó, o Parque de Pituaçu, é um fator natural que potencializa as práticas de cunho esportivo que envolvem embarcações;

considerando que o remo da nossa Capital tem crescido e merece destaque e mais empenho por parte do Poder Público;

considerando que o Brasil sediará em 2016 os jogos olímpicos, sendo o remo uma da modalidades olímpicas;

considerando que o Remo, além de proporcionar uma prática esportiva saudável e indispensável para o desenvolvimento físico e mental dos atletas, também proporciona a inclusão social da população em vulnerabilidade social;

Considerando que o esporte amador desempenha um papel de fundamental importância social, posto que contribui para a construção do imaginário coletivo baseado no senso de coletividade e solidariedade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, criação de uma Escola Municipal de Remo, no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 452/13

Considerando que "a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" conforme o estabelece o art. 196 Constituição da República;

considerando que a "a Saúde é direito de todos e dever do Município, que integra com a União e o Estado, o Sistema Único Descentralizado de Saúde"(...) como assegura o art. 204 da Lei Orgânica do Município de Salvador;

considerando que Canabrava precisa de um amplo Centro de Saúde da Família, para que todos os seus moradores possam ter acesso ao atendimento a saúde, além de ter à disposição mecanismos eficientes que facilitem a marcação de consultas ambulatoriais e exames;

considerando que o Centro de Saúde da Família existente no bairro, deve propiciar ao cidadão residente, um atendimento com atenção e respeito de forma personalizada e com continuidade, em local e ambiente digno, limpo, seguro e apropriado;

considerando que a ação preventiva que é o fundamento estratégico do Programa de Saúde da Família e possibilita condições de diminuir a ação curativa, a prevenção é extremamente mais barata que a curativa;

considerando que um Centro de Saúde da Família que possua uma estrutura de atenção primária eficaz, com resolutividade e uma equipe qualificada, além de reforçar as ações de saúde, tem a possibilidade de desafogar outras unidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a ampliação do Centro de Saúde da Família de Canabrava.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 453/13

Considerando que a Educação Básica, cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, é reconhecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional como sendo de extrema importância para a formação do indivíduo;

considerando que o Plano Municipal de Educação vigente estabelece entre seus objetivos a necessidade de ampliar o atendimento da criança, visando ao desenvolvimento integral e integrado, em instituições de Educação Infantil, no Município de

DOLM 07.06.13__:Camara_Template 6/6/2013 19:28 Página 10

Salvador;

considerando que o desenvolvimento da Educação Infantil e a construção de unidades escolares figuram entre as diretrizes básicas do Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal do Salvador e da Secretaria Municipal de Educação;

considerando que os dados referentes ao Município de Salvador divulgados no Censo Demográfico IBGE de 2010 apresenta um total 165.646 crianças entre 0 (zero) e 04 (quatro) anos de idade revelando um *deficit* entre a população com idade pré-escolar e o número de matrículas efetivadas no segmento de educação infantil;

considerando que existe um *deficit* de, pelo menos, 108.908 vagas, excluindo-se as crianças de 05 (cinco) anos de idade, cujos dados foram divulgados no agrupamento 05 (cinco) a 09 (nove) anos de idade;

considerando que o maior número dessas matrículas, mais que o dobro, concentra-se em estabelecimentos privados de ensino que, conforme os dados do Censo Escolar 2012 registraram 39.484 alunos dessa faixa etária, enquanto a rede pública registrou apenas 17.254 crianças atendidas;

considerando que na região onde se situa o Condomínio Mata Atlântica I existe uma grande demanda reprimida para Educação Infantil e ainda não existe um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Condomínio Mata Atlântica I, situado no bairro de Canabrava.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 454/13

Considerando o disposto no art. 7º, inciso VIII, da Lei Orgânica deste Município, no que compete ao Município, "dispor sobre a administração, utilização alienação dos seus bens";

considerando que o terreno medindo 240,00m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), situada na Avenida Octávio Mangabeira nº 84, subdstrito de Itapoan, Zona urbana desta Capital, medindo de frente 12,00m, confrontando com a Avenida Octávio Mangabeira; de fundo 12,00m, confrontando com terreno de Odione de Menezes; do lado direito 20,00m, confrontando com o terreno da Prefeitura Municipal de Salvador, sendo proprietária do aludido imóvel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, havido conforme registro no livro 3-A, fls. 43, sob nº 5555, em data de 29 de janeiro de 1917, com averbação de desmembramento sob nº583, na matrícula 56.408, do Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Imobiliários desta Capital;

considerando que a instituição objeto dessa petição é uma instituição sem fins lucrativos que desenvolve ações em beneficio da comunidade local, através da ressocialização de dependentes químicos e pessoas em situação de risco, além de atuar no apoio às famílias através de projetos de cunho social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que envie Mensagem a esta Casa , acompanhada de Projeto de Lei, autorizando a desafetação de uma área pública municipal, Avenida Octávio Mangabeira nº 84 – Boca do Rio, enfrente ao Aeroclube, em favor da Igreja Evangélica Tabernáculo de Deus.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 455/13

Considerando a necessidade da implantação de pórticos arquitetônicos nos limites principais, nas entradas e saídas, com o objetivo de proporcionar a urbanização das avenidas principais que dá acesso à Cidade;

considerando que os pórticos ora criados terão por finalidade causar uma boa impressão inicial aos visitantes e acolher a todos com todas informações oficiais e turísticas necessárias a uma boa estadia e ao melhor rendimento do tempo de visita à Cidade;

considerando que os pórticos são o cartão de visita da Cidade, tal investimento em identidade visual é necessário e proporcionam uma boa imagem para o Município e são de extrema relevância para o turismo;

considerando que o Município contará com um marco, o qual o identificará perante aqueles que por aqui passarem;

considerando que poderão também ser instalados pórticos nas principais vias que ligam Salvador aos outros municípios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, implantação de pórticos arquitetônicos nos limites principais, nas entradas e saídas, das avenidas principais que dão acesso à Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 456/13

Considerando que no Brasil, por ano, são mais de 50 mil crianças e adolescentes desaparecidos, uma realidade triste, verdadeiramente abominável, de famílias partidas e desapegadas que, na grande maioria dos casos, não volta a vê-los, mergulhando profundamente em dias e noites de dúvidas, apreensão e desespero sobre seus destinos;

considerando que, de acordo com a Constituição da Republica, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica deste Município, é obrigação do Poder Público desta Cidade atuar também nesta questão, do desaparecimento de crianças e adolescente, utilizando toda e qualquer ferramenta que ajude nas buscas e na solução dos casos;
considerando que a Secretaria de Ação Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza pode coletar as fotos e as informações para serem veiculados nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Salvador e órgãos da administração direta, indireta e fundacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a veiculação de *link* de acesso para área, contendo fotos de crianças e adolescentes desaparecidos, nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Salvador e órgãos da administração direta, indireta e fundacional.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 457/13

Considerando a criação de um Centro de Saúde dos Pés, com o objetivo de prevenir, diagnosticar e tratar os diversos tipos de patologias e lesões que os pacientes, em especial os diabéticos, podem apresentar nos pés;

considerando que diabetes e problemas do pé são quase sinônimos em consequência da associação de doença vascular periférica, neuropatia, deformações ortopédicas, infecções e traumatismos;

considerando que estudos mostram que 61% das amputações de extremidades inferiores são associadas ao diabetes, sendo que 86% destes procedimentos poderiam ser evitados;

considerando que esse centro de Saúde contará com atendimento de profissionais qualificados, os quais prestarão atendimento clínico, de emergência e de orientação;

considerando que contribuirá para a redução dos custos sociais e econômicos associados às complicações do pé diabético e às amputações, e os custos indiretos como o auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, quando não ocorre a prevenção;

considerando que diminuirá as amputações de membros inferiores de pacientes dia-

DOLM 07.06.13__:Camara_Template 6/6/2013 19:28 Página 11

béticos e proporcionará uma melhora na qualidade de vida, bem maior de todo cidadão;

considerando que compete ao Município, em comum com a União, o Estado e o Distrito Federal, cuidar da Saúde e assistência pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Governador, a criação de um Centro de Saúde dos Pés.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2013.
J. CARLOS FILHO

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 1321/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear GUSTAVO MOREIRA RAMIRO, cad.14.783, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 10** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1332/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear ADRIANA FONSECA RACOBALDO, cad.12.334, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 10** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1398/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear FRANKLIN AFONSO MARQUES FILHO, cad.14.771, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 19** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1409/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear IVONEI PIRES DE OLIVEIRA, cad.14.778, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 10** Classe **CC 10**, a partir de 1º de abril de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1412/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear LUIS PAULO MOTA DE OLIVEIRA, cad.11.392, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1413/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear GERSON DE JESUS DA SILVA, cad.14.780, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 10 de abril de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1414/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear DANIELA COPELLO BACELAR, cad.14.776, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 09** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1415/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar CARLOS AUGUSTO CAMARA GUIMARÃES, cad.14.145, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 06** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1416/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar ELIANA SOARES BORGES DOS SANTOS, cad.14.151, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 03** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1417/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar CARLOS ALBERTO JOSE BARBOSA COUTINHO, cad.14.141, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 09** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1418/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução nº **2.026/2010** de 22 de novembro de 2010, **RESOLVE**:

Alterar a pontuação do Assessor Parlamentar Classe **CC10** na forma abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	A PARTIR
GEISA SANTANA CARDOSO DE OLIVEIRA	14.698	G 15	G 22	**01/06/13**
RAFAELA SÁ BARRETO SOUZA	14.148	G 20	G 21	**01/06/13**
LILIA NUNES DE AMORIM	14.294	G 08	G 07	**01/06/13**
TAINARA SANTOS FERREIRA	14.228	G 06	G 07	**01/06/13**
PRISCILLA FERREIRA ROCHA SANTOS	14.531	G 05	G 03	**01/06/13**
IASMIM PACHECO DUARTE	14.490	G 09	G 08	**01/06/13**
PAULO FURQUIM DE ALMEIDA FAEL	14.339	G 17	G 18	**01/06/13**
MARCELO DOMINGO DOS SANTOS	14.783	G 14	G 13	**01/06/13**
SUÉDA SILVA RAMOS DE JESUS	14.334	G 13	G 16	**01/06/13**
NIVALDA CARVALHO SANTANA	12,720	G 12	G 19	**01/06/13**
KILSON SANTANA DE MELO	11.492	G 09	G 15	**01/06/13**

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1419/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear LORENA SILVA ROCHA, cad.10.800, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 04** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1420/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

DOLM 07.06.13__:Camara_Template 6/6/2013 19:28 Página 12

Exonerar CARLA NAIARA DE JESUS ROCHA, cad.14.285, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1421/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Nomear CARLA NAIARA DE JESUS ROCHA, cad.14.285, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1422/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear VANESSA SILVA PONTES, cad.14.784, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 03** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1423/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar MARCOS BAHIA BARROS, cad.14.625, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 04** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1424/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear PAULO ROBERTO FIGUEIREDO SOUSA, cad.14.774, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 04** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1426/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear LORENA NASCIMENTO SOUZA, cad.14.772, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 08** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1427/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear CLAUDIA LIMA DE JESUS REIS, cad.14.586, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 15** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1428/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar ADRIANA FONSECA RACOBALDO, cad.12.334, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 10** Classe **CC 10**, a partir de 1º de abril de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1429/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar JULIANA REBOUÇAS SANTOS FIUZA, cad.14.343, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1430/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear JULIANA REBOUÇAS SANTOS FIUZA, cad.14.343, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1432/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear ERIC SOBRAL SANTOS, cad.14.788, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013

ATO N.º 1433/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar ALIOMAR BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR, cad.14.488, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1434/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar LENILDE PACHECO DE SOUZA, cad.13.696, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 13** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 1437/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear ADENILSON SANTOS MENEZES, cad.14.792, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 07** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1438/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear RAFAEL ROCHA SANTOS DIAS, cad.14.793, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 03** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1439/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar RAIMUNDO JORGE DA SILVA, cad.14.696, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 04** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº. 1.441/2013

Altera o Orçamento Analítico da Câmara Municipal de Salvador, na forma que indica, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº. 8.384/2012 e da Lei nº. 8.361/2012 e, ainda, considerando o disposto no Art. 35, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Salvador e as disposições da Lei Com-

DOLM 07.06.13__:Camara_Template 6/6/2013 19:28 Página 13

plementar nº. 101/00.

RESOLVE :

Art. 1º - Alterar o Orçamento Analítico de 2013, da Câmara Municipal de Salvador, na forma indicada no anexo a este Ato.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Ato e a Coordenação Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder ao registro das modificações dele resultantes.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 06 de junho de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
200002-CMS	01.031.038.2001	3.3.90.39	000	380.000	
	01.031.038.2001	3.3.90.30	000		90.000
	01.031.038.2001	3.3.90.33	000		10.000
	01.031.038.2001	3.3.90.35	000		150.000
	01.031.038.2001	3.3.90.36	000		100.000
	01.031.038.2001	3.3.90.91	000		10.000
	01.031.038.2001	3.3.90.92	000		10.000
	01.031.038.2001	3.3.90.93	000		10.000
SUB-TOTAL				**380.000**	**380.000**
TOTAL GERAL				**380.000**	**380.000**

ATO N.º 1442/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar MIRIAM PEREIRA SANTANA, cad.11.067, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 13** Classe **CC 10**, a partir de 1º de junho de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

ATO N.º 1443/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear JOSÉ FIGUEIREDO MORAES, cad.14.773, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 08** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2013. Salvador, 06 de junho de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

No resumo da dispensa de licitação nº 45/2013 da empresa HILÁRIO DE SANTANA MOREIRA, publicado no DOL de 06/06/2013, pág. 15,

ONDE SE LÊ: HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2013
LEIA-SE: HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2013

RESUMO DE ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 008/2007

PROCESSO DE ORIGEM	**CMS nº. 0716/2007**
CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS**
CONTRATADA	**EMPRESA PALACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
OBJETO	**Prorrogação do contrato de locação do imóvel denominado Ed. Salvador Center, sito à Rua Ruy Barbosa, 65/67, Centro.**
PRAZO	**12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2013.**
BASE LEGAL	**Parecer da Procuradoria Jurídica e nas informações exaradas no processo CMS nº 527/2013.**
VALOR MENSAL	**R$ 3.035,26 (três mil e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01.031.038.2001 – 3.3.90.39.000**
DATA DE ASSINATURA	**31 de maio de 2013.**
ASSINAM	**Paulo Câmara – CMS Luis Carlos Seoane Carrera – Contratada**
TESTEMUNHAS	**Viviane Oliveira Damaceno Rafael de Aguiar**

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 15/2012

PROCESSO DE ORIGEM	**CMS nº. 423/2012**
CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS**
CONTRATADA	**EMPRESA KENTA INFORMÁTICA LTDA.**
OBJETO	**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2012.**
PRAZO	**12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2013.**
BASE LEGAL	**Parecer da Procuradoria Jurídica e nas informações exaradas no Processo CMS nº 523/2013.**
VALOR MENSAL	**R$ 5.881,35 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01.031.038.2519 – 3.3.90.39.00**
DATA DE ASSINATURA	**29 de maio de 2013.**
ASSINAM	**Paulo Câmara – CMS Carlos Antenor Barrios – Contratada**
TESTEMUNHAS	**Viviane Oliveira Damaceno Rafael de Aguiar**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 42/13 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Relotar para servir na unidade abaixo, o servidor:

CENTRO DE CULTURA;

ELIOMAR ORNELAS DA SILVA **–** cad. 3.341, a partir de 03/06/13.

Gabinete da Diretoria, 05 de junho de 2013.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

RETIFICAÇÃO:

No Expediente da Presidência, publicado no D.O.L. de 02/04/2013

Onde se lê: **"...PORTARIA Nº 016/2013..."**
Leia-se: **"...PORTARIA Nº 017/2013..."**

Gabinete da Diretoria, 05 de junho de 2013.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

DOLM 07.06.13__:Camara_Template 6/6/2013 19:28 Página 14

Câmara celebra 40 anos da Renovação Carismática

Sessão especial foi promovida pelo vereador Joceval Rodrigues em homenagem ao movimento católico

O Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal de Salvador recebeu na manhã desta quinta-feira (6) representantes do movimento católico da Renovação Carismática Católica (RCC) para um momento especial: a comemoração dos 40 anos de atividades missionárias na capital baiana. A sessão especial, requerida e presidida pelo líder do governo na Casa, vereador Joceval Rodrigues (PPS), contou com a presença do prefeito de Salvador, ACM Neto (DEM).

Para Joceval Rodrigues, expressar sua atuação junto à Renovação Carismática é falar da sua vida pública e espiritual para as pessoas. "Para ser político, preciso ter o auxílio constante de Deus. E na RCC, encontro forças essenciais para continuar meu trabalho", ressaltou.

Fotos: Antonio Queirós



Joceval Rodrigues parabeniza atuação da Renovação Carismática em Salvador



O prefeito ACM Neto agradeceu a Joceval Rodrigues por sua dedicação religiosa e política e parabenizou a todos os participantes da Renovação Carismática. "O vereador é um homem dedicado e sempre quer o melhor para a população. Parabenizo este movimento que faz as pessoas resgatarem e expressarem a sua fé", reforçou.

Segundo o presidente da RCC em Salvador, Agnaldo Brito, a vivência das pessoas que participam do movimento retrata uma atuação não somente espiritual. "Nos grupos de oração da RCC as pessoas realizam também grandes obras sociais e a área política também faz parte desta ação", explicou Brito.

Política e missão

O vereador Joceval Rodrigues recordou que, na madrugada de quinta (6), aconteceu, no mesmo local, a votação e aprovação dos Projetos de Lei 160/2013 e 161/2013, que tratam da reforma tributária do município e afirma ter tido o auxílio de Deus para tal resultado. "A ação divina permitiu esta positiva finalização que trata de melhorias para a cidade", pontuou.

Durante a sessão permeada de cantos, padre Lázaro Muniz, assistente espiritual da RCC em Salvador, pediu aos presentes que realizassem um momento de oração pela cidade, pelo Brasil e por todo o mundo.

Ao final do encontro, foi entregue ao ex-assistente eclesial da RCC Salvador, padre Rubens da Silva e à representante da Fraternidade Javé Shammá – Obra Missionária, Meire dos Santos, uma placa em homenagem pelos serviços prestados a toda a comunidade cristã da cidade.

Também estiveram presentes à sessão especial Ceres Marques e Rarilda Machado, ex-coordenadores da Renovação Carismática em Salvador, e o coordenador de setor da RCC da diocese, Fábio André, além de representantes dos diversos grupos de oração das paróquias de Salvador.

